



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO 050/2023.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 011/2013:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam substituídos os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2021 a 2025 conforme abaixo relacionados:

#### **I – Representantes do Órgão Municipal de Educação**

Titular: Gardênia Sena Araújo  
Suplente: Isabela Cristina Ramos

Titular: Juliana Jaíne da Silva Morais  
Suplente: Daiana Rosalina Ferraz de Souza

Titular: Pedro Henrique de Oliveira  
Suplente: Elis Regina Pereira Biscaro

#### **II – Representantes dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Cintia Santos da Silva Lopes  
Suplente: Elza Maria Vilasboa

Titular: Ana Rosa Chamorro Bacchiega  
Suplente: Mônica Alice Alexander

Titular: Priscila Teodoro  
Suplente: Silmara de Fatima Bento



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

### **III – Representantes das APMF's dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal**

Titular: Patrícia Aparecida de Souza Leite Cezar

Suplente: Flavia Malaquias da Silva

Titular: Laura Marques da Silva Coutinho

Suplente: Mariane Cristina de Paulo

Titular: Silvia Aparecida de Souza

Suplente: Joana Maria de Fatima Calixto

### **IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Celina José da Cunha Radoski

Suplente: Elaine Regina Claro

### **V – Representantes dos Servidores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal**

Titular: Alessandra Dominato Ferreira Coutinho

Suplente: Danieli Barbosa Pereira

Titular: Lidiany Nonnemacher

Suplente: Bruna Letícia de Carvalho Silva

### **VI - Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação**

Carla Rafaela Coutinho

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal